



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-
120000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029 /2023

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 064/2018 - TJPE, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima, no termos da Portaria nº 1, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022, doravante denominado, simplesmente, LOCATÁRIO, e a empresa Mendes Participações Societárias Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.765.629/0001-90, representada pelo Sr. Euclides Marinho Mendes Filho, doravante denominado simplesmente LOCADOR, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 00032137-41.2023.8.17.8017, resolvem apostilar as seguintes condições:

1. A Unidade de Controle de Contratos solicitou o reajustamento previsto no presente contrato de locação nº 064/2018, que versa sobre locação de imóvel, situado na Rua Doutor Fernando de Góes, nº 696, Centro, Petrolina - PE (ID.2232749).
2. O Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos/SAD (ID.2251543), informou que o valor mensal do presente Contrato, de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passará a ser, a partir de 01/09/2023, de R\$ 13.527,42, (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), enquanto o valor global anual passará dos R\$.156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para R\$ 162.329,04 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte nove reais e quatro centavos), conforme o cálculo de ID.2251539.

Segue abaixo planilha com configuração atual e valores reajustados por período:

MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP - CONTRATO 064/2018 - REAJUSTE 2023	
Valor mensal atual do contrato desde 01/09/2022 - 4º Termo Aditivo	13.000,00
Índice utilizado	INPC (IBGE)
Índice acumulado - setembro/2022 a agosto/2023 - (4,0571%) - Fonte site "www3.bcb.gov.br"	1,0405705
Valor mensal do contrato reajustado a partir de 01/09/2023	13.527,42

Valor global do contrato após o Reajuste		162.329,04
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO APÓS O REAJUSTE - 2023		
COMPETÊNCIA	VALOR EMPENHADO - NE's 614 e 637	VALOR EMPENHAR A
janeiro/2023 a agosto/2023	104.000,00	-
setembro/2023 a dezembro/2023	R\$ 52.000,00	2.109,68
VALOR TOTAL	R\$ 156.000,00	2.109,68
VALOR TOTAL A EMPENHAR - REAJUSTE 2023		2.109,68

3. O art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 estabelece que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato não caracteriza alteração do ajuste, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

4. A celebração deste Apostilamento se faz por força, respectivamente, da autorização da Autoridade Superior e ordenadora de despesas do CONTRATANTE (ID.2275529), nos termos do art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e da Nota de Empenho 2023NE002315, datada de 29/09/2023, Programa de Trabalho 02.122.0422.4430.1438, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0759240000, no valor de R\$ 2.109,68 (dois mil e cento e nove reais e sessenta e oito centavos (ID. 2251539)

5. Assim, FICA APOSTILADA ao Contrato de Locação nº. 64/2018 a seguinte informação: "o valor mensal da locação instituída mediante o Contrato de Locação de nº. 64/2018, passará a ser, a partir de 01/09/2023, de R\$ 13.527,42, (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), e o valor global para R\$ 162.329,04 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte nove reais e quatro centavos)".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO**, SECRETARIO DE ADMINIST/SPJC, em 02/10/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2280241** e o código CRC **14F817FC**.

00032137-41.2023.8.17.8017

2280241v17

